

# Boletim Oficial Eletrônico

(Lei Municipal N° 2.287 de 07/05/2016)

Edição N° 001 de Julho/2015

Publicado em 19 de Julho de 2016

Veículo de Publicação de Leis, Portarias, Editais, Balançetes e outros Atos Administrativos



## 1. DECRETOS

DECRETO N° 060, DE 01 DE JULHO DE 2015.

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA”

**EUCLIDES CRUZ**, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e de conformidade com a Lei n° 2.224 de 25/11/2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica suplementada a importância de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) na seguinte dotação do atual orçamento do Município, com a utilização de recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

**06- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Projeto 1.012

Modalidade de Aplicação 4.4.90.00.0.3.3489

Aplicações Diretas.....R\$ 15.000,00

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ, 01 DE JULHO DE 2015.**

**EUCLIDES CRUZ PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO N.º 61 DE 03 DE JULHO DE 2015

“AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**EUCLIDES CRUZ**, Prefeito do Município de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 74, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos arts. 95 a 97, da Lei Complementar Municipal n.º 048 de 27 de Agosto de 2.009,

CONSIDERANDO, o parecer da Assessoria Jurídica e o despacho proferido pelo Fiscal de Tributos, Uso e Ocupação do Solo, do Processo Administrativo Tributário Fiscal registrado sob o n.º 109, folha n.º 03, Livro n.º 05;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica deferido o pedido de desmembramento da área de terra urbana pertencente a **PRAX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.692.241/0001-50, de uma área de 3.172,80m<sup>2</sup> (Três mil, cento e setenta e dois metros e oitenta centímetros quadrados), registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Tangará – SC sob o número de ordem **8.122**, conforme planta e memoriais descritivos anexos, os quais fazem parte integrante do presente Decreto independentemente de transcrição:

11	Área Total	–	<b>3.172,80 m<sup>2</sup></b>
1.1	Área Lote 01	–	1.434,90 m <sup>2</sup>
1.2	Área Lote 02	–	1.737,90 m <sup>2</sup>

**Art. 2.º** Fica o Órgão competente autorizado a expedir o respectivo ALVARÁ.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ - SC, 03 DE JULHO DE 2015**

**EUCLIDES CRUZ**  
Prefeito Municipal

**Município de Tangará**  
**Estado de Santa Catarina**

Avenida Irmãos Piccoli, 267  
CEP 89642-000 – Tangará (SC)

Fone: (49)3532-1522 Fax: (49)3532-1292 – E-mail: prefeitura@tangara.sc.gov.br  
Diários Online:

DECRETO N.º 62 DE 03 DE JULHO DE 2015

“AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**EUCLIDES CRUZ**, Prefeito do Município de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 74, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos arts. 95 a 97, da Lei Complementar Municipal n.º 048 de 27 de Agosto de 2.009,

CONSIDERANDO, o parecer da Assessoria Jurídica e o despacho proferido pelo Fiscal de Tributos, Uso e Ocupação do Solo, do Processo Administrativo Tributário Fiscal registrado sob o n.º 110, folha n.º 03v, Livro n.º 05;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica deferido o pedido de desmembramento da área de terra urbana pertencente a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**, inscrito no CNPJ sob o n.º 82.827.999/0001-01, de uma área de 904,86m<sup>2</sup> (Novecentos e quatro metros e oitenta e seis centímetros quadrados), registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Tangará – SC sob o número de ordem **4.046**, conforme planta e memoriais descritivos anexos, os quais fazem parte integrante do presente Decreto independentemente de transcrição:

11	– Área Total	<b>10.327,00 m<sup>2</sup></b>
1.1	– Área Desmembrada	432,00 m <sup>2</sup>
1.2	– Área a desmembrar	904,86 m <sup>2</sup>
1.3	– Área Remanescente	8.990,14 m <sup>2</sup>

**Art. 2.º** Fica o Órgão competente autorizado a expedir o respectivo ALVARÁ.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ - SC, 03 DE JULHO DE 2015**

**EUCLIDES CRUZ**  
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 63, DE 06 DE JULHO DE 2015

“ANULA PROCESSO LICITATÓRIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**EUCLIDES CRUZ**, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, VII, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o teor do expediente que fora encaminhado pela Presidente da Comissão de Licitações desta municipalidade dando conta de que o edital licitatório não fora publicado com a antecedência mínima exigida pelo inciso V do art. 4º da Lei n.º 10.520/02 e pelo Decreto n.º 3.555/00, em seu Anexo I, art. 11, inc. III;

**Considerando** os princípios norteadores da Administração Pública da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência e, em especial, o da Publicidade, elencados no art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**Considerando** que a administração pública tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento;

**Considerando** que a licitação pública objetiva garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente ao ente público, nos moldes do art. 3º, *caput*, da Lei n.º 8.666/93 e da parte final do art. 3º do Anexo I do Decreto Federal n.º 3.555/00;

**Considerando** o disposto na segunda parte do *caput* do art. 49 da Lei n.º 8.666/93 e na segunda parte do art. 18 do Anexo I do Decreto Federal n.º 3.555/00;

**Considerando** o teor das Súmulas nº 346 e 473, ambas do STF;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica ANULADO o Processo Licitatório n.º 066/2015 na modalidade Pregão Presencial n.º 053/2015, que tem por objeto a aquisição de mobiliário para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude, Esportes e Lazer.

**Art. 2º.** A anulação de que trata este Decreto se justifica pela publicação extemporânea do edital, contrariando o disposto no inciso V do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e no Decreto nº 3.555/00, em seu Anexo I, art. 11, inc. III.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 06 DE JULHO DE 2015.**

**EUCLIDES CRUZ PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO N.º 064, DE 10 DE JULHO DE 2015**

**“DESAFETA DA CATEGORIA DE BEM PÚBLICO DE USO COMUM PARA BEM DOMINICAL O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**EUCLIDES CRUZ**, Prefeito de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, incisos VII e,

**Considerando** que a Lei n. 2.202, de 14 de maio de 2014, aprovada pela Câmara de Vereadores do Município de Tangará, autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a desafetar e alienar imóveis que especifica;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam desafetados da categoria de bem público de uso comum para bem dominical os seguintes imóveis:

I- 01 (um) terreno rural, medindo 2.000,00m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), com benfeitorias, inclusive um prédio escolar, localizado na Linha Rolante, interior, em Tangará – SC, com as seguintes confrontações: ao NORTE, SUL e LESTE com Vilmar Likoski, e ao OESTE com Estrada Municipal, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tangará sob matrícula nº 6.810.

II- 01 (um) terreno rural, medindo 1.500,00m<sup>2</sup> (um mil e quinhentos metros quadrados), com benfeitorias, localizado na Linha Floresta do Caçador, interior, em Tangará – SC, onde se encontra construído um prédio escolar, com as seguintes confrontações: ao NORTE, SUL, LESTE e OESTE com Arlindo Paravise, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tangará sob matrícula nº 6.813.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 10 DE JULHO DE 2015.**

**EUCLIDES CRUZ PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO N.º 065, DE 10 DE JULHO DE 2015**

**“DESAFETA DA CATEGORIA DE BEM PÚBLICO DE USO COMUM PARA BEM DOMINICAL O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**EUCLIDES CRUZ**, Prefeito de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, incisos VII e,

**Considerando** que a Lei n. 1.820, de 16 de agosto de 2007, com a alteração dada pela Lei n. 2.242, de 12 de maio de 2015, ambas aprovadas pela Câmara de Vereadores do Município de Tangará, autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a permutar imóveis que especifica;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam desafetados da categoria de bem público de uso comum para bem dominical os seguintes imóveis:

I 01 (uma) parte de terras urbanas medindo 673,00 m<sup>2</sup> (seiscentos e setenta e três metros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: ao NORTE com 12,00 metros com a Rua Amadeo Nardi, ao SUL, com 12,70 metros com a Rua Francisco Nardi, ao LESTE com 57,10 metros com Vanderlei Slongo e Saule Pedro Sgorla e ao OESTE com 53,40 metros com Mercado de Tecidos Leon Ltda, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tangará/SC sob a matrícula n.º 4/0081”

II 01 (uma) área de terras urbana medindo 480,65 m<sup>2</sup> (quatrocentos e oitenta metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), sem benfeitorias, situado na Rua Francisco Nardi, margem direita, com as seguintes confrontações: ao NORTE com 33,50 metros com Lote n.º 02 de Ivorlei Fontana, ao SUL, com 33,50 metros com Waldemar Arcari e Benjamim Arcari, ao LESTE com 13,50 metros com Lote n.º 10 de Imobiliária Tangará Ltda - IMOTAL e ao OESTE com 15,80 metros com Rua Francisco Nardi, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tangará/SC sob a matrícula n.º 0774”

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 10 DE JULHO DE 2015.**

**EUCLIDES CRUZ PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO N.º 066, DE 10 DE JULHO DE 2015.**

**“CONVOCADA A X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**EUCLIDES CRUZ**, Prefeito de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, **Considerando** a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município de Tangará/SC;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica convocada a “X Conferência Municipal de Assistência Social”, a ser realizada no dia 07 de Agosto de 2015, tendo como tema central: **“CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026”.**

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 10 DE JULHO DE 2015.**

**EUCLIDES CRUZ PREFEITO MUNICIPAL**

**FRANCIELE SILVA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TANGARÁ

**DECRETO Nº 067, DE 10 DE JULHO DE 2015.**

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA”**

**EUCLIDES CRUZ**, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e de conformidade com a Lei nº 2.224 de 25/11/2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica suplementada a importância de R\$ 1.795,40 (Um mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) na seguinte dotação do atual orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, com a utilização de recursos do excesso de arrecadação apurado neste exercício.

**11- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Projeto 1005  
 Modalidade de Aplicação 4.4.90.00.0.1.0400Aplicações Diretas.....  
 R\$ 1.795,40

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ, 10 DE JULHO DE 2015.**

**EUCLIDES CRUZ**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 068, DE 10 DE JULHO DE 2015.**

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA”**

**EUCLIDES CRUZ**, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e de conformidade com a Lei nº 2.224 de 25/11/2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica suplementada a importância de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais) na seguinte dotação do atual orçamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, com a utilização de recursos do excesso de arrecadação apurado neste exercício.

**11-FUNDOMUNICIPALDAINFÂNCIAE ADOLESCÊNCIA**

Atividade 2015  
 Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.0.1.0400Aplicações  
 Diretas.....R\$9.600,00

**05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER**

Atividade 2023  
 Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.0.1.0149 Aplicações Diretas.....  
 R\$ 20.000,00

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ, 13 DE JULHO DE 2015.**

**EUCLIDES CRUZ PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 069, DE 13 DE JULHO DE 2015.**

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA”**

**EUCLIDES CRUZ**, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e de conformidade com a Lei nº 2.224 de 25/11/2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica suplementada a importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) na seguinte dotação do atual orçamento do Município, com a utilização de recursos do excesso de arrecadação apurado neste exercício.

**05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER**

Atividade 2023  
 Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.0.1.0149 Aplicações  
 Diretas.....R\$ 20.000,00

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ, 13 DE JULHO DE 2015.**

**EUCLIDES CRUZ  
 PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 070, DE 13 DE JULHO DE 2015.**

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA”**

**EUCLIDES CRUZ**, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e de conformidade com as Leis nº 2.224 de 25/11/2014 e 2.252 de 08/07/2015.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica suplementada a importância de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), na seguinte dotação do atual orçamento do Hospital Municipal Frei Rogério, com a utilização de recursos do superávit financeiro apurado neste recurso no exercício anterior.

**10- HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO**

Projeto 1004  
 Modalidade de Aplicação 4.4.90.00.0.3.3489 Aplicações Diretas.....  
 R\$ 65.000,00

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ, 13 DE JULHO DE 2015.**

**EUCLIDES CRUZ  
 PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO N.º 071, DE 16 DE JULHO DE 2015**

**“HOMOLOGA RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 013/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**EUCLIDES CRUZ**, Prefeito de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, incisos VII e,

**Considerando** o resultado final do Processo Seletivo realizado pelo edital nº 013/2015, de 08 de julho de 2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica homologado o resultado e a classificação do Processo Seletivo realizado pelo edital nº 013/2015, de 08 de julho de 2015, conforme a planilha abaixo:

**I – Monitor Social:**

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
Sandra Piva Vieceli	1º LUGAR
Marcia Regine Sumny Zortea	2º LUGAR
Marcia Terezinha Holeck	3º LUGAR
Cleide Lucia Comachio Rossatto	4º LUGAR
Milton Cezar Batista	5º LUGAR
Daniela Regina Einsweiler	6º LUGAR
Letícia de Queiroz Souza	6º LUGAR
Jessica Saldanha Nepumoceno	7º LUGAR
Corine dos Santos Siqueira	8º LUGAR
Claudia Arruda Ribeiro	9º LUGAR
Josimara Pereira	10º LUGAR
Danusa Katy Pereira	11º LUGAR
Eliane Ferreira de Souza	DESCCLASSIFICADO

**II – Zelador de Serviços Internos:**

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
Corine dos Santos Siqueira	1º LUGAR
Danusa Katy Pereira	2º LUGAR
Eliane Ferreira de Souza	DESCCLASSIFICADO

**Art. 2º.** A convocação dos classificados ocorrerá na ordem crescente de colocação, conforme a necessidade até a realização de concurso público, conforme item 4.1 do Edital n.º 013/2015.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 16 DE JULHO DE 2015.**

**EUCLIDES CRUZ  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO N.º 072, DE 17 DE JULHO DE 2015**

**AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**EUCLIDES CRUZ**, Prefeito do Município de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 74, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos arts. 95 a 97, da Lei Complementar Municipal n.º 048 de 27 de Agosto de 2.009,

CONSIDERANDO, o parecer da Assessoria Jurídica e o despacho proferido pelo Fiscal de Tributos, do Processo Administrativo Tributário Fiscal registrado sob o n.º 111, folha n.º 03v, Livro n.º 05;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica deferido o pedido de desmembramento da área de terra urbana pertencente a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 82.827.999/0001-01, de uma área de 529,49m<sup>2</sup> (Quinhentos e vinte e nove metros e quarenta e nove centímetros quadrados) e 259,46 (duzentos e cinquenta e nove metros e quarenta e seis centímetros quadrados) , registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Tangará – SC sob o número de ordem **2.799**, conforme planta e memoriais descritivos anexos, os quais fazem parte integrante do presente Decreto independentemente de transcrição:

1	– Área Desmembrada	1968,00 m <sup>2</sup>
1.1	- Área a desmembrar	529,49m <sup>2</sup>
1.2	– Área a desmembrar	259,46 m <sup>2</sup>
1.3	– Área Remanescente	52.343,05 m <sup>2</sup>

**Art. 2.º** Fica o Órgão competente autorizado a expedir o respectivo ALVARÁ.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ - SC, 17 DE JULHO DE 2015**

**EUCLIDES CRUZ  
Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 073, DE 17 DE JULHO DE 2015.**

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA”**

**EUCLIDES CRUZ**, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e de conformidade com a Lei nº 2.224 de 25/11/2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica suplementada a importância de R\$ 1.076,00 (Hum mil, setenta e seis reais) na seguinte dotação do atual orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, com a utilização de recursos do excesso de arrecadação apurado neste exercício.

**11- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Projeto 1005  
Modalidade de Aplicação 4.4.90.00.0.1.0400 Aplicações Diretas.....  
R\$ 1.076,00

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ, 17 DE JULHO DE 2015.**

**EUCLIDES CRUZ  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Município de Tangará  
Estado de Santa Catarina**  
Avenida Irmãos Piccoli, 267  
CEP 89642-000 – Tangará (SC)

Fone: (49)3532-1522 Fax: (49)3532-1292 – E-mail: prefeitura@tangara.sc.gov.br  
Diários Online:

**DECRETO N.º 074, DE 20 DE JULHO DE 2015**

**“HOMOLOGA RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 012/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**EUCLIDES CRUZ**, Prefeito de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, incisos VII e,

**Considerando** o resultado final do Processo Seletivo realizado pelo edital nº 012/2015, de 25 de junho de 2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica homologado o resultado e a classificação do Processo Seletivo realizado pelo edital nº 012/2015, de 25 de junho de 2015, conforme a planilha abaixo:

**I – Agente Comunitário de Saúde – Microárea 03:**

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
Eliane Cantelli Scortegagna Altenhofen	1º LUGAR

**II – Agente Comunitário de Saúde – Microárea 06:**

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
Grazieli de Souza Belotto	1º LUGAR

**III – Agente Comunitário de Saúde – Microárea 05:**

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
Vidilaine Aparecida Da Silva Meyer	1º LUGAR
Adriana Faé	2º LUGAR
Franciani da Costa Gomes de Campos	3º LUGAR

**IV – Agente Comunitário de Saúde – Microárea 07:**

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
Débora Zenni Coelho do Rosario	1º LUGAR
Renata Carminatti	2º LUGAR
Jessica Saldanha Nepumoceno	3º LUGAR

**Art. 2º.** A convocação dos classificados ocorrerá na ordem crescente de colocação, conforme a necessidade, conforme item 12.4 do Edital n.º 012/2015.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 20 DE JULHO DE 2015.**

**EUCLIDES CRUZ  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 075, DE 20 DE JULHO DE 2015.**

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA”**

**EUCLIDES CRUZ**, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e de conformidade com a Lei nº 2.224 de 25/11/2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica suplementada a importância de R\$ 54.700,00 (Cinquenta e quatro mil e setecentos reais) nas seguintes dotações do atual orçamento do Município, com a utilização de recursos do excesso de arrecadação apurado neste exercício.

**07-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS E URBANISMO**

Atividade 2029  
Modalidade de Aplicação 3.3.71.00.0.1.0149 Transferências à Consórcios Públicos.....R\$ 5.000,00

Atividade 2030  
Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.0.1.0464 Aplicações Diretas.....R\$ 49.700,00

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ, 20 DE JULHO DE 2015.**

**EUCLIDES CRUZ PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 076, DE 20 DE JULHO DE 2015.**

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA”**

**EUCLIDES CRUZ**, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e de conformidade com as Leis nº 2.224 de 25/11/2014 e 2.251 de 08/07/2015.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica suplementada a importância de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) na seguinte dotação do atual orçamento do Município, com a utilização de recursos do excesso de arrecadação apurado neste exercício.

**06-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS URBANISMO**

Projeto 2029  
 Modalidade de Aplicação 3.3.72.00.0.1.0149 Execução Orçamentária  
 Delegada à Consórcios Públicos.....R\$ 35.000,00  
 Modalidade de Aplicação 3.3.72.00.0.1.0017 Execução Orçamentária  
 Delegada à Consórcios Públicos.....R\$ 1.000,00

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ, 20 DE JULHO DE 2015.**

**EUCLIDES CRUZ  
 PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO N.º 077, DE 22 DE JULHO DE 2015**

**“HOMOLOGA RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 014/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**EUCLIDES CRUZ**, Prefeito de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, incisos VII e,

**Considerando** o resultado final do Processo Seletivo realizado pelo edital nº 014/2015, de 20 de julho de 2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica homologado o resultado e a classificação do Processo Seletivo realizado pelo edital nº 014/2015, de 20 de julho de 2015, conforme a planilha abaixo:

**I – Técnico de RX:**

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
Tiago Carvalho dos Santos	1º LUGAR

**Art. 2º.** A convocação dos classificados ocorrerá na ordem crescente de colocação, conforme a necessidade até o retorno do titular ao cargo, conforme item 4.1 do Edital n.º 014/2015.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 22 DE JULHO DE 2015.**

**EUCLIDES CRUZ PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 078, DE 22 DE JULHO DE 2015.**

**“ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA”.**

**EUCLIDES CRUZ** Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº. 2.224, de 25/11/2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica anulada a importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) na seguinte dotação do atual orçamento do Município de Tangará.

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER**

Atividade 2016  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.01.0401 Aplicações Diretas..R\$ 50.000,00

**Art. 2º** Com o produto da anulação acima fica suplementada a importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) na seguinte dotação do atual orçamento do Município de Tangará.

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER**

Atividade 2016  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.01.0401 Aplicações Diretas..R\$ 50.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 22 DE JULHO DE 2015.**

**EUCLIDES CRUZ  
 Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 079, DE 22 DE JULHO DE 2015.**

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA”**

**EUCLIDES CRUZ**, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e de conformidade com a Lei nº 2.224 de 25/11/2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica suplementada a importância de R\$ 629,00 (Seiscentos e vinte e nove reais) na seguinte dotação do atual orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, com a utilização de recursos do excesso de arrecadação apurado neste exercício.

**11- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Projeto 1005  
 Modalidade de Aplicação 4.4.90.00.0.1.0400 Aplicações Diretas.....R\$ 629,00

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ, 22 DE JULHO DE 2015.**

**EUCLIDES CRUZ  
 PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 080, DE 31 DE JULHO DE 2015.**

**“ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA”.**

**EUCLIDES CRUZ** Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com as Lei nº. 2.224/14 de 25/11/2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica anulada a importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) na seguinte dotação do atual orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

**09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Atividade 2006  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.01.0038 Aplicações Diretas..R\$ 100.000,00

**Art. 2º** Com o produto da anulação acima fica suplementada a importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) na seguinte dotação do atual orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

**09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Atividade 2006  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.01.0038 Aplicações Diretas...R\$100.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 31 DE JULHO DE 2015.**

**EUCLIDES CRUZ  
 Prefeito Municipal**

**2. PORTARIAS**

**PORTARIAS PREFEITURA MUNICIPAL**

**Município de Tangará**

**Estado de Santa Catarina**

Avenida Irmãos Piccoli, 267

CEP 89642-000 – Tangará (SC)

Fone: (49)3532-1522 Fax: (49)3532-1292 – E-mail: prefeitura@tangara.sc.gov.br

Diários Online:

**PORTARIA Nº470, DE 30 DE JUNHO DE 2015**

Homologa Processo licitatório nº063/2015-Pregão presencial nº51/2015 e Adjudica ao vencedor o objeto licitado.

**PORTARIA Nº471, DE 01 DE JULHO DE 2015**

Concedeprogressão por desempenho a servidor que menciona e dá outras providências.

**PORTARIA Nº 472, DE 01 DE JULHO DE 2015**

ConcedeProgressão por desempenho a servidor que menciona e dá outras providências.

**PORTARIA Nº473, DE 01 DE JULHO DE 2015**

Concede Autorização especial para participar, como docente ou discente, de curso de especialização, extensão, aperfeiçoamento ou atualização a servidor que menciona, e dá outras providências.

**PORTARIA Nº474, DE 01 DE JULHO DE 2015**

Concede o prêmio assiduidade nos termos do art.40 da lei complementar nº60, de 02 de janeiro de 2012, e dá outras providências.

**PORTARIA Nº475, DE 01 DE JULHO DE 2015**

Contrata em caráter temporário servidor que menciona por excepcional interesse público e dá outras providências.

**PORTARIA Nº476 , DE 01 DE JULHO DE 2015**

Contrata em caráter temporário servidor que menciona por excepcional interesse público e dá outras providências.

**PORTARIA Nº477 DE 01 DE JULHO DE 2015**

Concede férias aos seguintes servidores lotados no órgão da secretaria a saúde , serviço social e habitação, e dá outras providências.

**PORTARIA Nº478 DE 01 DE JULHO DE 2015**

Homologa processo licitatório nº0641/2015 – Pregão presencial nº052/2015 e adjudica ao vencedor objeto licitado.

**PORTARIA Nº479 DE01 DE JULHO 2015**

Nomeiamembros para comporem o conselho municipal do fundo nacional de desenvolvimento do ensino básico-FUNDEB, e dá outras providências.

**PORTARIA Nº480, DE 07DE JULHO 2015**

Contrata em caráter temporário servidorque menciona por excepcional interesse publico e dá outras providências.

**PORTARIA Nº481 , DE 07 DE JULHO DE2015**

Contrata em caráter temporário servidor que menciona por excepcional interesse público e dá outras providências.

**PORTARIA Nº482 , DE 07 DE JULHO DE2015**

Contrata em caráter temporário servidor que menciona por excepcional interesse público e dá outras providências.

**PORTARIA Nº 483, DE 07 DE JULHO DE 2015**

Nomeiaservidor que menciona para cargo em comissão, e dá outras providências.

**PORTARIA Nº484, DE 08 DE JULHO DE 2015**

Contrata em caráter temporário servidor que menciona por excepcional interesse público e dá outras providências.

**PORTARIA Nº485 , DE 10 DE JULHO DE 2015**

Concedefastamento a servidor que especifica, para auxilio doença , e dá outras providências.

**PORTARIA Nº486, DE 10 DE JULHO DE 2015**

Concede licença Maternidade a servidora que especifica e dá outras providências.

**PORTARIANº487 DE 10 DE JULHO DE 2015**

Nomeia leiloeiroe dá outras providências.

**PORTARIANº488 DE 10 DE JULHO DE 2015**

Concede férias a servidor que especifica, e dá outras providências.

**PORTARIANº489 DE 10 DE JULHO DE 2015**

Concede férias a servidor que especifica, e dá outras providências.

**PORTARIANº490 DE 10 DE JULHO DE 2015**

Concede férias a servidor que especifica, e dá outras providências.

**PORTARIANº491 DE 14 DE JULHO DE 2015**

Concede licença prêmio a servidor que menciona e dá outras providências.

**PORTARIANº492 DE 14 DE JULHO DE 2015**

Prorroga licença de maternidade a servidora que especifica e dá outras providências.

**PORTARIANº493 DE 14 DE JULHO DE 2015**

Prorroga licença de maternidade a servidora que especifica e dá outras providências.

**PORTARIA Nº494, DE 15 DE JULHO DE 2015**

Concedelicença por motivo de doençaem pessoada familia a servidor que menciona , e dá outras providências.

**PORTARIA Nº49515 DE JULHO DE 2015**

Homologa processo licitatório 65/2015leilão 002/2015 e adjudica ao vencedor o objeto licitado.

**PORTARIA Nº 496, DE 15 DE JULHO DE 2015**

Concede licençaprêmio proporcional a servidor e dá outras providências.

**PORTARIA Nº 497, DE 15 DE JULHO DE JULHO DE 2015**

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor que menciona, e dá outras providências.

**PORTARIA Nº 498 , DE 20 DE JULHO DE 2015**

Contrata em caráter temporário servidor que menciona por excepcional interesse público e dá outras providências.

**PORTARIA Nº499 , DE 21 DE JULHO DE 2015**

Nomeia servidores para movimentar conta vinculada que trata a lei nº1.502, de 29 de agosto de 2001, e dá outras providências.

**PORTARIA Nº 500 , DE 21 DE JULHO DE 2015**

Exonera servidor contratado em caráter temporário, e dá outras providências.

**PORTARIA Nº 501 , DE 21 DE JULHO DE 2015**

HomologaProcesso licitatório nº067/2015 e adjudica ao vencedor o objeto licitado.

**PORTARIA Nº 502 , DE 23 DE JULHO DE 2015**

Exoneraservidor que menciona de cargo em comissão, e dá outras providências.

**PORTARIA Nº 503 , DE 23 DE JULHO DE 2015**

Exoneraservidor contratado em caráter temporário, e dá outras providências.

**PORTARIA Nº 504 , DE 24 DE JULHO DE 2015**

Retorna ao trabalho servidor afastado por auxilio doença, e dá outras providências.

**PORTARIA Nº 505 , DE 24 DE JULHO DE 2015**

Retorna ao trabalho servidor afastado por auxilio doença, e dá outras providências.

**PORTARIA Nº 506 , DE 24 DE JULHO DE 2015**

Concede licença maternidade a servidora que especifica e dá outras providências.

**PORTARIA Nº 507 , DE 24 DE JULHO DE 2015**

Prorroga licença maternidade a servidora que especifica e dá outras providências.

**PORTARIA Nº 508, DE 24 DE JULHO DE 2015**

Concede afastamento a servidor que especifica, para auxílio doença, e dá outras providências.

Concede férias aos seguintes servidores lotados no órgão da secretaria administração, planejamento e finanças, e dá outras providências.

**PORTARIA Nº 509, DE 24 DE JULHO DE 2015**

Concede férias aos seguintes servidores lotados no órgão da secretaria administração, planejamento e finanças, e dá outras providências.

**PORTARIA Nº 510, DE 24 DE JULHO DE 2015**

Homologa processo licitatório nº068/2015-Pregão presencial n.055/2015 e adjudica ao vencedor o objeto licitado.

**PORTARIA Nº 511, DE 28 DE JULHO DE 2015**

Concede férias aos seguintes servidores lotados no órgão da secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico.

**PORTARIA Nº 512, DE 28 DE JULHO DE 2015**

Retorna ao trabalho servidor afastado por auxílio doença, e dá outras providências.

**PORTARIA Nº 513, DE 28 DE JULHO DE 2015**

SEM EFEITO

**PORTARIA Nº 514, DE 29 DE JULHO DE 2015**

Nomeia Comissão especial para acompanhamento do processo seletivo nº015/2014, e dá outras providências.

**PORTARIAS HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO**

**PORTARIA Nº38 DE 01 DE JULHO DE 2015**

Concedeférias a servidores que especifica, e dá outras providências.

**PORTARIA Nº39 DE 01 DE JULHO 2015**

Homologa Processo licitatório nº002/2015 \_ Pregão presencial nº002/2015 e adjudica ao vencedor o objeto licitado.

**PORTARIA Nº040 DE 22 DE JULHO DE 2015**

Contrata em caráter temporário servidor que menciona por excepcional interesse público e da outras providências.

**PORTARIA Nº41 DE 24 DE JULHO DE 2015**

Exonera do cargo publico servidor que especifica, e dá outras providências.

**PORTARIA Nº42 DE 30 DE JULHO DE 2015**

Sem efeito

**PORTARIA Nº43 DE 30 DE JULHO DE 2015**

Exonera do cargo publico servidor que especifica, e dá outras providências.

**3. LEIS MUNICIPAIS**

**LEI Nº. 2.250, DE 08 DE JULHO DE 2015**

**“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DESPESAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**EUCLIDES CRUZ**, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Município de Tangará autorizado a efetuar o pagamento do valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) relativos a hospedagem e alimentação para os profissionais do SESC – Serviço Social do Comércio que realizarão o projeto “Caravana Move Brasil”, no Município de Tangará/SC, entre os dias 07/07/2015 a 12/07/2015.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias no exercício corrente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 08 DE JULHO DE 2015.

EUCLIDES CRUZ  
PREFEITO MUNICIPAL

**LEI N.º 2.251, DE 08 DE JULHO DE 2015**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Município de Tangará**  
**Estado de Santa Catarina**

Avenida Irmãos Piccoli, 267  
CEP 89642-000 – Tangará (SC)

Fone: (49)3532-1522 Fax: (49)3532-1292 – E-mail: prefeitura@tangara.sc.gov.br  
Diários Online:

**EUCLIDES CRUZ**, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 167, II, da CRFB/88; no art. 41, II, da Lei n.º 4.320/64; e de conformidade com a Lei n.º 2.224/14; Faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no atual orçamento da Prefeitura Municipal de Tangará no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) com recursos do excesso de arrecadação apurado no presente exercício:

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO**

Atividade 2029

Modalidade de Aplicação 3.3.72.00.0.1.0000 Aplicações Diretas...R\$ 35.000,00  
Modalidade de Aplicação 3.3.72.00.0.1.0017 Aplicações Diretas.....R\$ 1.000,00

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 08 DE JULHO DE 2015.

EUCLIDES CRUZ  
PREFEITO MUNICIPAL

**LEI N.º 2.252, DE 08 DE JULHO DE 2015**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**EUCLIDES CRUZ**, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 167, II, da CRFB/88; no art. 41, I, da Lei n.º 4.320/64; e de conformidade com a Lei n.º 2.224/14; Faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no atual orçamento da Autarquia Municipal “Hospital Municipal Frei Rogério” no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) na dotação abaixo, com recursos do superávit financeiro obtido com alienação de bens do município no exercício anterior:

**10 – HOSPITAL MUNICIPAL FREIO FREI ROGÉRIO**

302-ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
Projeto 1004

Modalidade de Aplicação 4.4.90.00.0.3.3489 Aplicações Diretas...R\$ 65.000,00

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 08 DE JULHO DE 2015.

EUCLIDES CRUZ  
PREFEITO MUNICIPAL

**LEI N.º 2.253, DE 10 DE JULHO DE 2015**

**“AUTORIZA TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS, DEVERES E OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE TANGARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**EUCLIDES CRUZ**, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, III, da Lei Orgânica do Município; Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica autorizada a empresa Holanda Nhoatto - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.868.497/0001-63, a transferir o imóvel registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tangará/SC sob a matrícula n.º 7.210, inclusive os direitos, deveres e obrigações decorrentes da Lei Municipal n.º 2.010/10 e do Processo Licitatório n.º 012/11, modalidade concorrência n.º 001/11, mantidas e renovadas todas as suas condições, inclusive temporais, para Suzi Adriana Lyra de Moraes, inscrita no CPF/MF n.º 893.436.709-15.

**Parágrafo único.** Eventuais despesas decorrentes da formalização da escritura e aquelas decorrentes do Cartório de Registro de Imóveis correrão à conta da parte interessada.

**Art. 2.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 10 DE JULHO DE 2015.

EUCLIDES CRUZ  
PREFEITO MUNICIPAL

**LEI N.º 2.254, DE 21 DE JULHO DE 2015**

**“AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA A SOCIEDADE DE CANTORES UNIÃO DA LINHA LAGEADO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**EUCLIDES CRUZ**, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, III, c/c o art. 168, ambos da Lei Orgânica do Município: Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social à Sociedade de Cantores União, entidade cultural sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.511.524/0001-34, com sede na Linha Lageado Grande, neste Município, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Parágrafo único.** O valor da subvenção de que trata o *caput* deste artigo será utilizado pela entidade beneficiária no pagamento da contraprestação dos serviços prestados pelo professor de música do coral, pelo período de 06 (seis) meses, em parcelas mensais de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma.

**Art. 2.º** Cabe à entidade beneficiária, no prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento dos recursos, prestar contas da aplicação do valor recebido junto à Secretaria de Administração e Finanças Municipal.

**Art. 3.º** Para o recebimento da subvenção, a entidade beneficiária deverá apresentar Certidões Negativas de Débitos Federal, Estadual e Municipal, além do comprovante de regularidade perante o INSS e o FGTS.

**Art. 4.º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do orçamento vigente.

**Art. 5.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 21 DE JULHO DE 2015.

EUCLIDES CRUZ  
PREFEITO MUNICIPAL

**LEI N.º 2.255, DE 21 DE JULHO DE 2015**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR, MEDIANTE DOAÇÃO AO ESTADO DE SANTA CATARINA, BEM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**EUCLIDES CRUZ**, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 74, III, e 104, I, ambos da Lei Orgânica do Município; Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desafetar e doar ao Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP, fração ideal de 1.326,55. m<sup>2</sup> de imóvel de propriedade do Município de Tangará com área total de 8.061,45 m<sup>2</sup>, localizado na Rua Danilo Fornazzari, Bairro Alto da Glória, devidamente registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tangará/SC sob a matrícula n.º 8.070, representado na planta planimétrica, planta de localização e memorial descritivo em anexo, os quais ficarão fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 2.º** A doação a que se refere o art. 1.º destina-se à implantação das novas sedes das Polícias Civil e Militar de Tangará/SC, obrigando-se o donatário com o encargo de fazer as edificações necessárias, dentro do prazo de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período se necessário, sob pena de reversão do objeto doado.

**§ 1.º** É vedado ao donatário vender, doar, trocar, locar ou por qualquer forma de alienação transferir a terceiro a área ora doada.

**§ 2.º** Em caso de não utilização ou desvio de finalidade da área ora doada deverá retornar ao domínio do Município de Tangará, incorporando-se ao mesmo quaisquer benfeitorias eventualmente realizadas, sejam elas úteis,

necessárias ou voluptuárias, sem que caiba ao donatário qualquer tipo de indenização pelas benfeitorias efetivadas.

**Art. 3.º** As despesas com o desmembramento da área doada, bem como da lavratura e registro da escritura de doação, além dos encargos dela decorrentes correrão à conta do doador.

**Art. 4.º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento vigente ou nos orçamentos dos exercícios financeiros vindouros.

**Art. 5.º** Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

**Art. 6.º** Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 21 DE JULHO DE 2015.

EUCLIDES CRUZ  
PREFEITO MUNICIPAL

**LEI N.º 2.256, DE 30 DE JULHO DE 2015**

**“ALTERA REDAÇÃO DA LEI N.º 2.253/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**EUCLIDES CRUZ**, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, III, da Lei Orgânica do Município; Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica autorizada a empresa Holanda Nhoatto Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.868.497/0001-63, a transferir o imóvel registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tangará/SC sob matrícula n.º 7.210, para Suzi Adriana Lyra de Moraes, inscrita no CPF/MF n.º 893.436.709-15, nos termos da Lei n.º 2.253, de 10 de julho de 2015, com o seguinte encargo:

**Parágrafo único.** Na eventualidade da adquirente Suzi Adriana Lyra de Moraes (CPF/MF n.º 893.436.709-15) não cumprir o prazo deferido na Lei, de dois anos para o início das obras no local, o imóvel automaticamente reverterá ao Município, que estará obrigado à devolução de apenas 50% (cinquenta por cento) do valor pago pela adquirente na época da aquisição, conforme descrito na escritura pública, em dez parcelas, sem qualquer modalidade de correção monetária.

**Art. 2.º** Ficam inalterados os demais artigos da Lei n.º 2.253, de 10 de julho de 2015.

**Art. 3.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 30 DE JULHO DE 2015.

EUCLIDES CRUZ  
PREFEITO MUNICIPAL



#### 4. EXTRATOS

<p>Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Contrato Administrativo n. 240/2015 Processo Licitatório n. 064/2015 Objeto: Aquisição de 70m³ de madeira de eucalipto para a secretaria municipal de obras transportes e urbanismo. Contratante: Município de Tangará Contratado(a): Irmãos Rossatto e Cia Ltda Valor: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais). Centro Administrativo, 01 de Julho de 2015.</p>	<p>Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Contrato Administrativo n. 244/2015 Processo Licitatório n. 067/2015 Objeto: Aquisição de mobiliário para a secretaria municipal de Educação. Contratante: Município de Tangará Contratado(a): Roberto Tessaro e Cia Valor: R\$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove reais). Centro Administrativo, 21 de Julho de 2015.</p>
<p>Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Contrato Administrativo n. 245/2015 Processo Licitatório n. 067/2015 Objeto: Aquisição de mobiliário para a secretaria municipal de Educação. Contratante: Município de Tangará Contratado(a): Tarsio comércio e representações Ltda ME. Valor: R\$ 1.972,00 (um mil novecentos e setenta e dois reais). Centro Administrativo, 21 de Julho de 2015.</p>	<p>Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Contrato Administrativo n. 246/2015 Processo Licitatório n. 067/2015 Objeto: Aquisição de mobiliário para a secretaria municipal de Educação. Contratante: Município de Tangará Contratado(a): LA Informática e sup. para escritório Ltda. Valor: R\$ 1.428,00 (um mil quatrocentos e vinte e oito reais). Centro Administrativo, 21 de Julho de 2015.</p>
<p>Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Contrato Administrativo n. 247/2015 Processo Licitatório n. 068/2015 Objeto: Aquisição de pneus e correlatos para a secretaria municipal de Educação. Contratante: Município de Tangará Contratado(a): Renato pneus e acessórios Ltda ME. Valor: R\$ 11.082,00 (onze mil e oitenta e dois reais). Centro Administrativo, 24 de Julho de 2015.</p>	<p><b>EXTRATO BOMBEIROS</b> <b>MUNICÍPIO DE TANGARÁ/SC</b> <b>EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO</b> <b>TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2015.</b> <b>PARTÍCIPES:</b> O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina - CBMSC e o Município de Tangará/SC. <b>OBJETO:</b> Cessão do veículo marca Chevrolet, modelo S10 LS DD4, tipo Caminhonete, à diesel, ano de fabricação/modelo 2015/2015, cor cinza, chassi nº 9BG148DKOFC437466, placa QHN1014. <b>VIGÊNCIA:</b> 10 (dez) anos a contar da data de assinatura. <b>DATA:</b> Tangará/SC, 24 de Agosto de 2015. <b>SIGNATÁRIOS:</b> Onir Mocellin, pelo CBMSC e Euclides Cruz, pelo Município.</p>

#### 5. RELAÇÃO DE DIÁRIAS

Mês de Julho de 2015

Nome	Destino	Nr.Diárias	Valor
Euclides Cruz	Florianópolis	02	1.802,98

**6. BALANCETE**

Betha Sistemas

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA**

Exercício de 2015

Julho

Balancete do Razão

Contas	Saldo exercício anterior	Movimento do exercício corrente			Razão
		Até mês anterior	Do mês	Acumulado	Saldos restantes
	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor
ATIVO	23.009.460,89	21.454.666,75	3.392.537,48	24.847.204,23	23.442.200,70
	0,00	20.726.459,89	3.688.004,53	24.414.464,42	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	0,00	10.829.113,85	1.932.733,96	12.761.847,81	0,00
	23.009.460,89	10.809.446,65	1.697.763,88	12.507.210,53	22.754.823,61
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	12.215.997,84	2.239.334,43	14.455.332,27	14.455.332,27
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	1.509.270,14	0,00	1.509.270,14	0,00
	0,00	14.473.142,04	2.178.837,46	16.651.979,50	15.142.709,36
CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	44.930.938,33	175.700,00	45.106.638,33	41.615.638,33
	0,00	3.441.000,00	50.000,00	3.491.000,00	0,00
CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	48.090.453,89	7.540.835,14	55.631.289,03	0,00
	0,00	89.580.392,22	7.666.535,14	97.246.927,36	41.615.638,33
CONTROLES DEVEDORES	0,00	262.953.938,59	3.197.458,11	266.151.396,70	25.328.531,23
	0,00	240.564.372,10	258.493,37	240.822.865,47	0,00
CONTROLES CREDITORES	0,00	547.654.730,39	6.728.537,25	554.383.267,64	0,00
	0,00	570.044.296,88	9.667.501,99	579.711.798,87	25.328.531,23
Totais	23.009.460,89	949.639.109,78	25.207.136,37	974.846.246,15	104.841.702,53
	23.009.460,89	949.639.109,78	25.207.136,37	974.846.246,15	104.841.702,53

TANGARA , 21/08/2015

\_\_\_\_\_  
EUCLIDES CRUZ  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
MARCOS ANTONIO WÜST  
Contador CRC/SC 15.011/0-8